



DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA REGIÃO NORTE

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUINOS EM EXPOSIÇÕES, CONCURSOS E CORRIDAS

Nos termos do Dec.-Lei nº 142/2006 de 27/7, os equinos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com Documento de Identificação de Equinos (“livro azul”) emitido pela Fundação Alter-Real ou passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa.

Os equinos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa ou “Ficha de Resenho Oficial de Substituição” que acompanha a Guia de Trânsito para Centro de Agrupamento (Mod. 251/DGV).

O transporte deve respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento Nº 1/2005 e do Decreto-Lei nº 265/2007, de 24 de Julho. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGV não se aplica ao transporte de animais com destino exclusivamente ao evento, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais, devendo no entanto os veículos estar devidamente limpos e desinfectados.